RELATÓRIO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

NOME	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA PEDIDO	ARGUMENTOS	SITUAÇÃO	RESPOSTA	DATA RESP.
KARLA KARINE PADILHA	5691332 SSP SC	00047	22/07/2025	Prezados, Segue impugnação de edital diante da data da aplicação da prova objetiva ser conflitante com PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - MUNICÍPIO DE CAIBI/SC, sendo que as duas estão previstas para 31/08/2025. Visando não prejudicar a participação dos candidatos, solicito a retificação do edital com a alteração da data da prova objetiva.	INDEFERIDO	RESPOSTA:Em atenção à impugnação apresentada nesta data, na qual se questiona a data designada para a realização da prova, em virtude de coincidência com outro certame promovido em município diverso, a empresa executora esclarece o que segue: O presente Concurso Público é regido por edital próprio, elaborado e publicado com base na autonomia administrativa do Município de Palmitos/SC, obedecendo à legislação pertinente e ao cronograma previamente definido e aprovado pela Comissão Organizadora. Eventual coincidência de data com certame realizado por outro município não compromete a legalidade ou a validade do presente Edital, uma vez que se tratam de procedimentos distintos, promovidos por entes administrativos diversos e com total independência entre si. Cabe ao(a) interessado(a) avaliar sua disponibilidade para participação em certames que eventualmente coincidam em data, sendo inviável à Administração Pública adequar seu cronograma em razão de ocorrências externas que não guardam qualquer vínculo com o presente certame. Dessa forma, mantém-se inalterada a data designada para a realização do certame, conforme previsto no Edital nº 001/2025-Município de Palmitos/SC, por inexistir qualquer vício que justifique sua alteração	22/07/2025